



CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira, 05

CNPJ 60.123.916/0001-60 - email:contato@camarariversul.sp.gov.br

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

P O R T A R I A Nº 03/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E CONTROLE DE PAGAMENTOS”.

EDISON ANTONIO RICARDO, Presidente da Câmara Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 28, inciso XIX, do Regimento interno em vigor, combinado com as prescrições da Instrução nº 02/2.008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Servidor Rubens Rabelo da Silva, RG. 8.069.169 SSP/SP, CPF. 835.434.068-68, inscrito na OAB/SP sob nº 81708, lotado no cargo de Procurador Jurídico na Câmara Municipal de Riversul, para responder pelo Almojarifado da Câmara Municipal e pela Ordem Cronológica de Pagamentos.

§ 1º Toda aquisição de material consumível ou equipamentos será efetuada pelo departamento de compras, com a devida cotação de preços quando necessário, escriturando-se em registro informatizado do almojarifado da Câmara Municipal.

§ 2º Os procedimentos da ordem cronológica de pagamentos obedecerão às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.

§ 3º Os procedimentos de registros dos preços serão realizados em forma de cotação prévia para que seja elaborado processo licitatório na respectiva modalidade competente por parte da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, constituída pela Portaria nº 01, de 09/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL, em
09 de janeiro de 2024

EDISON ANTONIO RICARDO
-Presidente da Câmara-

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL, DATA SUPRA.